



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2025 (De autoria da Mesa Diretora da Câmara)

J U S T I F I C A T I V A

Fernão/SP, 15 de abril de 2025.

Senhores(a) Vereadores(a),

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Casa, o incluso Projeto de Resolução, através do qual buscamos revogar várias resoluções reconhecidamente obsoletas, ineficazes ou ineficientes.

Alguns dos dispositivos ora revogados poderiam trazer utilidade quando da sua publicação, mas, com a entrada em vigor de novas resoluções, tornaram-se ineficazes.

A Lei Complementar Federal nº 95/98 (que regulamenta o parágrafo único do art. 59 da CF/88) determina, em seus artigos 13 e 14, a necessidade de consolidação das leis, resoluções inclusive com revogação em massa de diversos dispositivos legais, tal e qual ora é feito.

Desta feita, solicitamos especial atenção dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto ora apresentado.

Atenciosamente,

Josiel Candido Negrão
Presidente

Nadô
Vice-Presidente

Delei
1º Secretário

Patota
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2025

(De autoria da Mesa Diretora da Câmara)

“REVOGA DIVERSAS RESOLUÇÕES NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, APROVA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Esta resolução revoga diversas resoluções no âmbito da Câmara Municipal de Fernão, reconhecidamente obsoletas, ineficazes ou ineficientes.

Art. 2º Ficam revogadas as seguintes resoluções:

- I – a Resolução nº 02/97, de 03 de março de 1997;
- II – a Resolução nº 03/97, de 03 de março de 1997;
- III – a Resolução nº 08/97, de 29 de abril de 1997;
- IV – a Resolução nº 01/98, de 11 de março de 1998;
- V – a Resolução nº 01/99, de 07 de janeiro de 1999;
- VI – a Resolução nº 10, de 26 de janeiro de 2001;
- VII – a Resolução nº 15, de 15 de janeiro de 2002;
- VIII – a Resolução nº 17, de 26 de março de 2002;
- VIII – a Resolução nº 19, de 15 de fevereiro de 2003;
- X – a Resolução nº 22, de 30 de março de 2004;
- XI – a Resolução nº 25, de 11 de maio de 2005;
- XII – a Resolução nº 27, de 23 de maio de 2005;
- XIII – a Resolução nº 28, de 18 de janeiro de 2006;
- XIV – a Resolução nº 36, de 28 de janeiro de 2008;
- XV - a Resolução nº 46, de 16 de março de 2016;
- XVI - a Resolução nº 49, de 18 de junho de 2018;



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo



Art. 3º Esta resolução entrará em vigor da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Fernão, 15 de abril de 2025.

Josiel Candido Negrão
Presidente

Nadô
Vice-Presidente

Delei
1º Secretário

Patota
2º Secretário